MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 65/2020.

DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA OITAVA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM ____/____/20____

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 08.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Cód. n.º 08.02	**Unidade Executora:** Dpto de Serviços Urbanos
Cód. n.º 15	**Função:** Urbanismo
Cód. n.º 452	**Subfunção:** Serviços Urbanos
Cód. n.º 0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana
Cód. n.º 1.012	**Projeto/Atividade:** Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

Indicadores	
Demanda total: 7.313	**Demanda Atendida:** 7.313
Demanda/Meta: 7.313	**Demanda/(situação desejada):** 7.313
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
Quantidade: 7.313	**Unidade de Medida:** M/2

Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	7.313	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
	-	477.500,00	-

Justificativa(s) Recape em C.B.U.Q, na Avenida Farrapos, Ruas Ipanema e Marechal Floriano.

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 65/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sexagésima oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

Relativó recapeamento em CBUQ na Avenida Farrapos, Ruas Ipanema e Marechal Floriano, totalizando 7.313 M/2.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 29 de maio de 2020.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br